



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 11/5/2015, DODF nº 91, de 13/5/2015, p. 33 e 34.
Portaria nº 67, de 13/5/2015, DODF nº 92, de 13/5/2015, p. 9.

PARECER Nº 74/2015-CEDF

Processo nº 084.000402/2013

Interessado: **Centro Educacional Certo**

Recredencia, a contar de 30 de novembro de 2013 até 31 de julho de 2018, o Centro Educacional Certo; aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 31 de julho de 2013, o representante do Centro Educacional Certo, situado no Setor D Sul, Área Especial Reservada nº 6, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela FERGOM – Centro Educacional Certo Ltda., com sede no mesmo endereço, por meio de requerimento à Secretaria de Educação, fls. 1 e 140, solicita recredenciamento.

Dos atos legais da instituição, destacam-se:

- Portaria nº 214/SEDF, de 20 de dezembro de 2012, baseada no Parecer nº 247/2012-CEDF, que credenciou até 29 de novembro de 2013, autorizou a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autorizou, em caráter excepcional, a oferta do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, 7ª e 8ª séries; autorizou a oferta do ensino fundamental, 1º ao 9º ano, implantado gradativamente a partir de 2007, fl. 127.
- Portaria nº 51/SEDF, de 19 de março de 2013, baseada no Parecer nº 15/2013-CEDF, que autorizou a oferta do ensino médio e aprovou a Proposta Pedagógica, fl. 251.
- Ordem de Serviço nº 56/2013 – Suplav/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar, fl. 267.

II – ANÁLISE – O processo foi analisado e instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos autuados, destacam-se:

- Requerimento, fls. 1 e 140.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 17.
- Planta Baixa, fls. 111 a 118.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 122.
- Relatório de inspeção *in loco*, fls. 143, 144 e 147.
- Quadro demonstrativo de profissionais, fl. 145.
- Regimento Escolar, fls. 204 a 249.
- Alvará de Funcionamento, fl. 250.
- Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 257 a 260.
- Diligências baixadas pelo CEDF, fls. 265, 266 e 325.
- Proposta Pedagógica, fls. 269 a 324.

A instituição apresenta as condições físicas para a oferta das etapas oferecidas, conforme Laudo de Vistoria para Escolas Particulares N° 309/2013, de 13 de agosto de 2013, fl. 122, com parecer favorável, bem como Alvará de Funcionamento N° 0100/05, emitido em 31 de janeiro de 2005, a título definitivo, fl. 250.

Merece atenção o fato de que a instrução processual deu-se seguindo o § 1° do artigo 107 da Resolução n° 1/2012-CEDF, haja vista a inobservância do prazo de 150 dias para autuação.

Das Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 17, destacam-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo, fls. 6 e 7, a instituição educacional aderiu ao Sistema UNO Internacional, investiu nos recursos tecnológicos para uso do professor como: sala multimídia, *internet wireless*, computadores, aparelhos de som, *data show*, entre outros; além de firmar parcerias para desenvolvimento de projetos e subsidiar a gestão.
- Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, fls. 6 a 13, o Centro Educacional investe no professor, proporcionando formação como cursos e jornadas pedagógicas, assim como promove projetos que visam ao bom desempenho dos estudantes como: avaliações globalizadas, laboratório de redação, dentre outros.
- Quanto à qualificação dos recursos humanos, fls. 14 e 15, a instituição proporciona palestras e cursos durante a jornada de trabalho, promove reuniões administrativas e pedagógicas, confraternizações em datas significativas, além de realização de jornadas pedagógicas e seminários. Ressalta-se, ainda, que a instituição promove quinzenalmente treinamento profissional com *Coach* pelo Sistema UNO Internacional.
- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, fls. 15 e 16, registra-se que houve aquisição de equipamentos como: Tela interativa, Max Câmera, *data show*, câmera fotográfica, impressoras, mapas atualizados, 500 carteiras universitárias, além de ampliação da sala dos professores e da biblioteca, dentre outros. Ressalta-se, ainda, que foi desenvolvido *software* para modernizar e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

agilizar os registros escolares e instalado circuito fechado de TV com câmeras visando à segurança.

- Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, fl. 16, a instituição educacional concede bolsas de estudo parcial e integral e descontos nas mensalidades, de acordo com a renda familiar; promoveu encontros e reuniões periódicas e realizou projetos que contam com a participação da comunidade familiar: Jogos Interclasse, Reuniões de Pais e Mestres, Festas Comemorativas, Dia da Família na Escola, entre outros.

Ressalta-se que foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, datadas de 16 de março de 2014, 1º de abril de 2014 e 7 de maio de 2014, conforme relatórios acostados às fls. 143, 144 e 147, respectivamente, cujos registros apresentam-se mais detalhados no Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 257 a 260, do qual se destaca que o Relatório de Melhorias Qualitativas foi compatibilizado pela técnica, assim como verificadas a estrutura físico-pedagógica e a escrituração escolar, além de constatadas pendências quanto à habilitação de alguns professores, as quais foram sanadas posteriormente, fl. 260.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, fls. 269 a 324, contempla os aspectos previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF e registra como missão “oferecer educação personalizada e de qualidade atualizada e eficaz, favorecendo a formação íntegra e competente de sua clientela”, fl. 281.

A organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, fls. 282 a 284, é desenvolvida em regime anual e em regime de ciclos, com previsão mínima de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, totalizando no ciclo 600 dias. Quanto à carga horária anual, no ensino fundamental, são 800 horas no Ciclo Sequencial de Alfabetização, do 1º ao 3º ano, perfazendo 2.400 horas; 800 horas nos 4º e 5º anos; 833 horas na 8ª série e do 6º ao 9º ano e 1.000 horas no ensino médio.

A oferta da educação básica dá-se conforme discriminado abaixo, considerando as idades de acordo com a legislação vigente:

- Educação Infantil:
 - Creche:
 - Maternal - crianças de 3 anos de idade.
 - Pré-escola:
 - Pré-escola I - crianças de 4 anos de idade;
 - Pré-escola II - crianças de 5 anos de idade.
- Ensino Fundamental:
 - Anos iniciais:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

- Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA – 1º ao 3º ano;
- 4º e 5º anos.

Anos finais:

- 6º ao 9º ano.

Séries finais:

- 8ª série (ofertada em 2014 em extinção progressiva, em concomitância com o ensino fundamental de nove anos, implantado gradativamente, a partir de 2007).

- Ensino Médio:

- 1ª a 3ª série

Quanto à organização curricular da instituição educacional, fls. 285 a 303, os ensinos fundamental e médio contemplam a base nacional comum e a parte diversificada, esta composta de duas Línguas Estrangeiras Modernas: Inglês e Espanhol, ambas de caráter obrigatório, de acordo com o que consta nas matrizes curriculares, fls. 300 a 302. A instituição apresenta uma matriz curricular para a educação infantil, fl. 303, contemplando Conhecimentos de Mundo, organizados em Eixos.

A instituição educacional registra que trabalha em seu currículo os conteúdos e os temas transversais obrigatórios, permeando os componentes curriculares, de forma integrada, interdisciplinar e contextualizada, fls. 289 a 297.

No que diz respeito aos processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 307 a 312, a instituição afirma que a avaliação é “um processo mais amplo do que a simples aferição de conhecimentos constituídos pelos alunos em um determinado momento de sua trajetória escolar.”, fl. 307.

Na educação infantil, a avaliação é feita por meio da observação e do acompanhamento de desenvolvimento da criança na realização de atividades, observando o grafismo definido pelas fases, respeitando as diferenças individuais e considerando os aspectos biopsicossocial e cultural. O registro dessa avaliação é expresso em relatórios, por meio de conceitos e apresentados aos responsáveis bimestralmente e ao fim do ano letivo, fls. 308 e 309.

No Ciclo Sequencial de Alfabetização, a avaliação é feita por meio da observação e do acompanhamento de desenvolvimento da criança na realização de atividades, considerando alfabetização e letramento nas fases da psicogênese. O registro dessa avaliação é expresso em relatórios, por meio de conceitos, e apresentado aos responsáveis bimestralmente.

Nos ensinos fundamental e médio, a avaliação é um processo que se dá de forma paralela e contínua, por meio da observação direta dos trabalhos realizados em grupo ou individualmente, considerando diversas atividades: leituras orientadas, pesquisas bibliográficas e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

de campo, participação em seminários, realização de provas, entre outros. O desempenho escolar é registrado em forma de notas, obtidas bimestralmente, fl. 310.

O Regimento Escolar, em sua versão final, encontra-se acostado às fls. 204 a 249 e tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, dos elementos de instrução do processo e, considerando as informações aqui discorridas, o parecer é por:

- a) reconceder, a contar de 30 de novembro de 2013 até 31 de julho de 2018, o Centro Educacional Certo, situado no Setor D Sul, Área Especial Reservada nº 6, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela FERGOM – Centro Educacional Certo Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do presente parecer;
- c) advertir a instituição educacional pela inobservância do prazo para solicitação de reconcedimento.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 abril de 2015.

LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 28/4/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo I do Parecer nº 74/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR
(Operacionalizada em 2014)

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CERTO											
Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos											
Regime: Anual											
Módulo: 40 semanas											
Turno: Diurno											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES								
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	-	-	-	X
		Arte	-	-	-	-	-	-	-	-	X
		Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Matemática	Matemática	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Ciências da Natureza	Ciências	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Ciências Humanas	Geografia	-	-	-	-	-	-	-	-	X
		História	-	-	-	-	-	-	-	-	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	-	-	-	-	-	-	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	-	-	-	X
		Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	-	X
		Projeto Interdisciplinar	-	-	-	-	-	-	-	-	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL DE HORAS ANUAIS			800	800	800	800	833	833	833	833	
Observações:											
<ol style="list-style-type: none"> 1. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: das 7h15 às 11h45; - Vespertino: das 13h30 às 18h. 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos. 3. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é obrigatória para todos os alunos. 											



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo II do Parecer nº 74/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CERTO											
Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos											
Regime: Anual											
Módulo: 40 semanas											
Turno: Diurno											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
História		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS			2400			800	800	833	833	833	833
Observações:											
<ol style="list-style-type: none"> 1. O CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF) 2. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> Anos Iniciais <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: das 7h15 às 11h35; - Vespertino: das 13h30 às 17h50. Anos Finais <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: das 7h15 às 11h45; - Vespertino: das 13h30 às 18h. 3. Do 1º ao 5º ano a jornada escolar é de quatro módulos-aula diários de 60 minutos. 4. Do 6º ao 9º ano a jornada escolar é de cinco módulos-aula diários de 50 minutos. 5. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é obrigatória para todos os alunos. 											



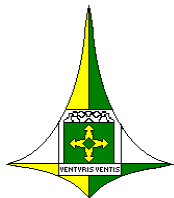
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

8

Anexo III do Parecer nº 74/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CERTO						
Etapa: Ensino Médio						
Regime: Anual						
Módulo: 40 semanas						
Turno: Matutino						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
			1ª	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
		Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
			Física	X	X	X
	Química		X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			30	30	30	
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1000	1000	1000	
Observações:						
1. Horário de funcionamento: Matutino: das 7h15 às 12h35; Vespertino: das 13h30 às 18h50.						
2. O módulo-aula tem a duração de 50 minutos.						
3. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.						
4. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é obrigatória para todos os alunos.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

9

Anexo IV do Parecer nº 74/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CERTO Etapa: Educação Infantil Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno				
ÂMBITOS DE EXPERIÊNCIAS	EIXOS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	
		Maternal	Pré I	Pré II
CONHECIMENTOS DE MUNDO	Movimento	X	X	X
	Artes Visuais	X	X	X
	Música	X	X	X
	Linguagem Oral e Escrita	X	X	X
	Natureza e Sociedade	X	X	X
	Conhecimento Lógico - Matemático	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20
TOTAL DE HORAS		800	800	800
Observações: 1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h15 às 11h45; - Vespertino: das 13h30 às 18h. 2. O módulo-aula tem a duração de 60 minutos. 3. A duração do intervalo é de 30 minutos, não computados na carga horária diária.				